

COMANDO DA FLOTILHA DO AMAZONAS

METODOLOGIA DE OBTENÇÃO DE PREÇO / PESQUISA DE PREÇOS 20/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
20/2026	788100-COMANDO DA FLOTILHA DO AMAZONAS	FELIPE NUNES VIEIRA	30/03/2026 10:32 (v 0.3)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	20/2026	63158.000214/2026-50

1. METODOLOGIA

MARINHA DO BRASIL NAVIO PATRULHA FLUVIAL RONDÔNIA

METODOLOGIA DE OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS OBTIDOS

Metodologia de Obtenção do Preço de Referência

Consoante ao estabelecido no subitem 9.2.3.4 do Acórdão nº 781/2006 do Tribunal de Contas da União, que atenta à necessidade de registrar-se nos autos a sistemática utilizada para a determinação do orçamento estimado, vale destacar que o critério utilizado foi o **preço médio** pesquisado e que foi observada a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

A **média aritmética dos valores pesquisados** foi empregada em virtude de considerar a amplitude dos preços obtidos. Em comparação com o critério do menor preço, o **preço médio** evita com que seja considerado apenas um valor, diminuindo-se sobremaneira o risco de que não sejam alcançadas propostas aceitáveis, por estar acima do valor estimado, o que inviabilizaria a adjudicação e ensejaria a obrigação de novo feito licitatório.

A pesquisa de preços se deu, conforme previsto nos **incisos IV do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, do MPDG.**

Foram consultadas empresas do mercado e foram adotadas as cautelas abaixo:

- as datas das pesquisas não se diferenciaram em mais de 180 (cento e oitenta) dias;
- os fornecedores tiveram acesso a todas as especificações, quantitativos e obrigações da contratação, constantes do termo de referência;

c) Consta nos autos do processo os e-mails com as solicitações formais para apresentação de cotação, tendo sido assegurado prazo razoável para resposta; e

d) Nos orçamentos, constam a identificação e os dados relevantes das pessoas físicas e jurídicas pesquisadas.

O Tribunal de Contas da União, através dos Acórdãos: nº 1.266/2011-Plenário, nº 2531/2011-Plenário, rel. Min. José Jorge, 21.09.2011, assegura:

“... deve ser realizada pesquisa de preços contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado. [...] caso não seja possível obter esse número de cotações, deve ser elaborada justificativa circunstanciada”.

Da Análise Crítica dos Preços Obtidos

É indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Esse foi o entendimento proferido pelo TCU no Acórdão 403/2013 – Primeira Câmara.

Desta forma, para obtenção do resultado da pesquisa, não foram considerados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis.

Os critérios e parâmetros analisados foram os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se buscou excluir aquelas que mais se destoaram dos demais preços pesquisados.

Além disso, outros critérios foram analisados como: especificação do item, quantidade a ser adquirida, mercado a ser pesquisado e local de venda e de compra.

Tendo em vista o exposto, em virtude da necessidade de dar maior celeridade na dispensa de licitação, evitando os riscos salientados anteriormente, faz-se mister realizar o processo de dispensa de licitação com as condições apresentadas.

Deverão ser observadas as seguintes questões

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I – Identificação do agente responsável pela cotação;

II – Caracterização das fontes consultadas;

III – Série de preços coletados;

IV – Método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e

V – Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

2. PESQUISA DE PREÇO

PESQUISA DE PREÇO

A presente pesquisa de preços foi realizada com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021.

Em observância aos parâmetros previstos na referida norma, inicialmente procedeu-se à pesquisa em sistemas e bancos de preços públicos, bem como à busca por cotações relativas ao objeto pretendido. Contudo, não foram encontradas referências aproveitáveis para balizar a estimativa, possivelmente em razão da especificidade do objeto.

Na sequência, buscou-se identificar contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como foram realizadas pesquisas em mídias e sítios eletrônicos especializados, nos termos do art. 5º da referida Instrução Normativa, igualmente sem êxito.

Diante do esgotamento dos parâmetros anteriores, procedeu-se à pesquisa direta com fornecedores, conforme o inciso IV do art. 5º da supracitada norma, mediante envio de solicitações de cotação por e-mail contendo a descrição detalhada do objeto.

Como resultado, foram obtidas propostas orçamentárias válidas, atendendo às formalidades exigidas, tais como: descrição adequada do objeto, valores unitários e totais, identificação do CNPJ, data de emissão, endereço e telefone para contato.

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

Segue abaixo o Mapa Comparativo relativo a pesquisa de preços direta, demonstrando a utilização da média de preços para a definição do preço estimado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CATSER	CUSTO UNITÁRIO (R\$)		
					PESQUISA 1	PESQUISA 2	PESQUISA 3
1	<p>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO MOTOR VOLVO PENTA KAD 43 P-A APLICADO NA LARRO-01, INCLUINDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - INSPEÇÃO DA VÁLVULA TERMOSTÁTICA, TROCA DOS COMPONENTES DE VEDAÇÃO (JUNTAS E ORINGS); - TROCA DAS JUNTAS DA TURBINA (ÓLEO, DESCARGA);- INSPEÇÃO, LIMPEZA, E TESTE HIDROSTÁTICO DA MUFLA, TROCA DOS COMPONENTES DE VEDAÇÃO (JUNTAS, ORINGS) DA MUFLA; - INSPEÇÃO E RETIFICA DO CABEÇOTE, TROCA DOS COMPONENTES DE VEDAÇÃO DO CABEÇOTE (JUNTAS, ORINGS), ASSENTAMENTO DE VÁLVULAS DO CABEÇOTE;- INSPEÇÃO E LIMPEZA COM BANHO QUÍMICO DO AFTERCOOLER COM TROCA DOS COMPONENTES DE VEDAÇÃO; - INSPEÇÃO E LIMPEZA COM BANHO QUÍMICO DO RESFRIADOR DE ÓLEO COM TROCA DOS COMPONENTES DE VEDAÇÃO E MANGOTES DO SISTEMA; - INSPEÇÃO E LIMPEZA COM BANHO QUÍMICO DO TROCADOR DE CALOR COM TROCA DOS COMPONENTES DE VEDAÇÃO E MANGOTES DO SISTEMA; - INSPECIONAR E TROCAR KIT DE REPARO DA BOMBA DE RESFRIAMENTO (INTERNA E EXTERNA) E INSPECIONAR CONEXÕES E MANGOTES DO SISTEMA DE RESFRIAMENTO; - TROCA DOS MANGOTES DE ÓLEO COMBUSTÍVEL; - REVISÃO DO SINO (LIGAÇÃO DO MOTOR COM A RABETA). 	1	UN	16306	R\$ 45.210,00	R\$ 51.605,78	R\$ 50.500,00

CUSTO MÉDIO	CUSTO TOTAL (R\$)
-------------	-------------------

R\$ 49.105,26	R\$ 49.105,26
TOTAL	R\$ 49.105,26

PESQUISA 1	CNPJ: 08.680.155/0001-28	MJ REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
PESQUISA 2	CNPJ: 36.049.733/0001-68	JC TECSAT
PESQUISA 3	CNPJ: 04.257.506/0001-31	H-MEC RONDÔNIA

Manaus, AM, na data da assinatura digital.

3. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIEL LUIS SEMEAO E SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 30/03/2026 às 10:32:48.